



Dr<sup>a</sup> Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Oficiala e Tabeliã

MATRÍCULA

91.074

FOLHA

01

**IMÓVEL:** LOTE Nº 01 (UM) DA QUADRA 95 (NOVENTA E CINCO), com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado em Carapina, no Bairro SÃO SEBASTIÃO, Município da Serra-ES, confrontando-se pela frente com a Rua GHI, medindo 12,5m; pelos fundos com o Lote 5, medindo 12,5m, pelo lado direito com a Rua Q, medindo 24m e pelo lado esquerdo com o Lote 2, medindo 24m.

**PROPRIETÁRIO:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente em Vitória-ES.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 7.568 de ordem do Livro 3 do Cartório da 2ª Zona de Vitória-ES, em 02 de dezembro de 2015. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 20 de julho de 2016. Protocolo nº 203.176, em 19/07/2016. Selo Digital: 022954.YMZ1605.00102.mfgd#.

**AV. Nº 01/ 91.074: PENHORA**, Protocolo nº 203.176, em 19/07/2016. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 23 de abril de 2015, assinado por (assinatura ilegível) - Oficial de Justiça Avaliador e **OFÍCIO Nº 121/2016**, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, datado de 12 de julho de 2016, assinado digitalmente por Sérgio Biasutti - Diretor de Secretaria, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais.

"ARMAS DO ESTADO. 11ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. End.: Av. Cleto Nunes, 85, Centro, Vitória-ES, 29018-906. Tel.: (27) 31852120. Vitória, 12 de julho de 2016. **Ofício nº 121/2016. PROCESSO Nº: AID 0061000-96.2005.5.17.0011.**

RECLAMANTE(S): Aloísio dos Santos Oliveira. RECLAMADO(A)(S): Ludmila Transportes Urbanos Ltda. Ao(À) Senhor(a) Oficial(a) do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona - Comarca da Capital. Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350, Laranjeiras - Distrito de Carapina. 29165-680 Serra/ES. **POR OFICIAL DE JUSTIÇA.** Assunto: **Averbação de penhora.** Senhor(a) Oficial(a), De ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Vitória, conforme despacho cuja cópia segue anexa, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> que proceda a averbação da penhora sobre o imóvel de matrícula **7.568 do Livro 3**, independentemente de cumprimento de qualquer outra providência ou pagamento de custas e emolumentos, **no prazo de 48 horas**, sob pena de incursão no delito de que trata o art. 330 do Código Penal.

**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**  
Oficiala e Tabeliã

MATRÍCULA

**91.074**

FOLHA

**01 V**

Atenciosamente, **Sergio Biasutti. Diretor de Secretaria.**" O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 20 de julho de 2016. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.YMZ1605.00102. mfgd#.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,24**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)